

15 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

15.1 — No requerimento de admissão, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos já vinculados à Função Pública);

d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia, só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

15.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis;

c) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — Habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

15.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem da qual conste inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

15.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional sob pena as mesmas não serem consideradas, aquando da Avaliação Curricular.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração Local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de Documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei 29/2001, de 2 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência têm preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem mencionar todos os elementos necessários para a adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

18.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Regime de estágio — o estágio têm carácter probatório e terá a duração de um ano, desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, de harmonia com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho.

20.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

20.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066100

Aviso n.º 23400/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de Novembro de 2007, foi nomeada para o lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe na área de Antropologia, a candidata Ana Maria da Silva Martinho Barbosa, aprovada no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão de Recursos Humanos em 17 de Setembro 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066112

Aviso n.º 23401/2007

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do D. L. n.º 427/89, de 17 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Município da Guarda, de 19 de Novembro de 2007, foi a funcionária, Ana Paula dos Reis Gomes Quaresma, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, nomeada em comissão de serviço extraordinária, na Categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeação em comissão de serviço extraordinária foi-o ao abrigo do disposto no n.º 2, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de 6 meses, findo os quais, e se for revelada aptidão, será a nomeada reclassificada.

Esta deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis após publicação do presente aviso.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611066484

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 23402/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Praia da Luz, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/72, cujo requerente é Vítor Mayer, com endereço postal na Urb. Parque do Moinho, Lote 5-A, Loja 4, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, no Serviço de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

19 de Novembro de 2007. — Por delegação de assinatura, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611066580